

## **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2014 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2014**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA O ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL ALBERTINA BERKENBROCK, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

**ENTREGA DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO:** 9h do dia 19 de dezembro de 2014.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS E SESSÃO DE LANCES:** 9h30min do dia 19 de dezembro de 2014.

**LOCAL:** Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios da AMAVI – CIM-AMAVI, sito à Rua XV de Novembro, 737 - Bairro Centro - CEP - 89.160-015 - Rio do Sul - Santa Catarina.

**CONTATO:** Telefone: (47)3531-4242 / email: [cim@amavi.org.br](mailto:cim@amavi.org.br)

### **1 - PREÂMBULO**

**1.1 - O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA AMAVI - CIM-AMAVI**, pessoa jurídica de direito público, sem fins econômicos, constituída sob a forma de associação pública e de natureza autárquica interfederativa, pelas normas da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e Decreto 6.017/07, inscrita no CNPJ sob nº 14.695.989/0001-00, com sede na Rua XV de Novembro, 737, Centro, CEP 89160-015, cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, neste ato simplesmente denominada “CIM-AMAVI”, representada neste ato pelo seu Presidente, Sr. José Constante, brasileiro, casado, Prefeito Municipal de Agrolândia, CPF 624.958.529/04, RG 2.224.627-4 SSP/SC, domiciliado e residente na Rua Arthur Feldmann, Centro, Cidade de Agrolândia, Estado de Santa Catarina, torna público e faz saber que, por determinação da Assembleia Geral, acha-se aberto o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2014**, tipo de licitação a de **“MENOR PREÇO POR ITEM”**, que será processado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal 8.666/93.

**1.2 - ENTREGA DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO:** 9h do dia 19 de dezembro de 2014.

**1.3 - ABERTURA DAS PROPOSTAS E SESSÃO DE LANCES:** 9h30min do dia 19 de dezembro de 2014.

**1.4 - LOCAL:** Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios da AMAVI – CIM-AMAVI, sito à Rua XV de Novembro, 737 - Bairro Centro - CEP - 89.160-015 - Rio do Sul - Santa Catarina.

**1.5 - Os proponentes deverão comparecer na sede do CIM-AMAVI com a necessária antecedência em relação ao prazo indicado no subitem 1.2, não se aceitando justificativas de atraso na entrega das propostas devido a problemas de trânsito ou de qualquer outra natureza.**

**1.6 - AS PROPONENTES DEVERÃO EXAMINAR CUIDADOSAMENTE AS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO, BEM COMO AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DESTE EDITAL.**

### **2 - OBJETO**

**2.1 – AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA O ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL ALBERTINA BERKENBROCK, CONFORME OS ITENS ABAIXO ESPECIFICADOS:**

Item	Objeto	Quant.	Preço Máximo Unitário R\$
01	Berço 100% MDP – Altura 96cm – Largura 134cm – Profundidade 72cm – para colchão de 130 x 60cm – cor branca	02	301,63
02	Beliche de madeira, cabeceira ripada, pés 10 x 10cm – cor branca	10	515,00
03	Cômoda 100% MDP – Espessura de no mínimo 1,5cm – Altura 93cm – Largura 75cm – Profundidade 48cm – com 5 gavetas corrediça metálica – puxadores em abs cromado – cor branca	01	291,30
04	Roupeiro 100% MDP – Espessura de no mínimo 1,5cm – Altura 200cm – Largura 180cm – Profundidade 46cm – com 06 portas – 03 gavetas – puxadores em abs cromados – cor branca	01	729,97
05	Roupeiro 100% MDP – Espessura de no mínimo 1,5cm – Altura 224cm – Largura 243cm – Profundidade 59cm – com 03 portas deslizantes – 06 gavetas corrediça telescópica / trilhos em alumínio - cor branca	05	1.146,63

2.2 - Valor máximo total estimado considerando todos os itens e quantidades: R\$ 12.507,70 (doze mil, quinhentos e sete reais e setenta centavos).

### 3 - CONSTITUEM ANEXOS DESTE EDITAL:

Anexo I - Modelo de proposta de preços

Anexo II - Modelo de declaração do menor

Anexo III - Modelo de credenciamento

Anexo IV - Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação

### 4 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 - Esta licitação destina-se **exclusivamente** à participação de **microempresas ou empresas de pequeno porte** que se enquadrarem no ramo de atividades pertinentes ao fornecimento dos itens objeto da presente licitação, em cumprimento ao disposto no inciso I do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006.

### 5 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

5.1 - As Proponentes deverão apresentar dois envelopes, nº 01 “**PROPOSTA DE PREÇOS**” e nº 02 “**DOCUMENTAÇÃO**”, fechados, contendo as seguintes informações:

5.1.1 - Razão social do CIM-AMAVI;

5.1.2 - Número do Pregão;

5.1.3 - Número do envelope;

5.1.4 - Dia da sessão pública do Pregão;

5.1.5 - Indicação da razão social e endereço completo da empresa Proponente.

### 6 - ENVELOPE Nº 01 “PROPOSTA DE PREÇOS”

6.1 - O envelope nº 01 deverá conter a proposta de preços elaborada de acordo com o modelo constante no Anexo I (podendo inclusive ser utilizado esse modelo, devidamente preenchido ou manuscrito como proposta), datada e assinada pelo representante legal da Proponente, contendo os preços propostos, com duas casas decimais, sem quaisquer emendas ou entrelinhas, e com as seguintes informações:

6.1.1 - Razão social da empresa Proponente, endereço completo, número do telefone e do fax e CNPJ/MF;

- 6.1.2 - Nome do banco, número da conta corrente da Proponente, agência e cidade;
- 6.1.3 - Prazo de validade da proposta, que deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias da data estipulada para sua apresentação;
- 6.1.4 - Nome do representante legal, RG e CPF.
- 6.2 - No preço proposto pela Proponente deverão estar inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, não importando a natureza, que recaiam sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, inclusive os relativos ao deslocamento, estadia e alimentação que correrão por sua conta e risco.
- 6.3 - Serão desclassificadas as propostas que não obedecerem às condições estabelecidas no edital;
- 6.4 - Poderão ser também desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com o modelo constante no Anexo I, se tal circunstância impedir o seu julgamento com observância do princípio da isonomia, por alterar qualquer das condições constantes do edital.
- 6.5 - Havendo proposta com valores considerados inexequíveis, o Pregoeiro poderá solicitar justificativa de tais valores para avaliação da capacidade de realização do fornecimento, através de documentação que comprove que os custos são coerentes com o mercado.
- 6.6 - Havendo propostas com preços contendo mais de duas casas decimais, serão consideradas apenas duas, desprezando-se as demais.
- 6.7 - Em caso de divergência entre os preços unitário e total prevalecerão os primeiros e entre o valor expresso em algarismo e o expresso por extenso, será considerado válido este último.
- 6.8 - As propostas não poderão conter preços superiores aos preços máximos discriminados no item 2.1 deste edital.
- 6.9 - A proponente poderá apresentar proposta para um ou mais itens do objeto deste edital.

## **7. DA HABILITAÇÃO**

7.1. Os licitantes deverão apresentar em envelope fechado os documentos relacionados a seguir:

7.1.1. Relativos à Habilitação Jurídica:

I - registro comercial, no caso de empresário individual;

II - ato constitutivo, estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, cujos documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

III - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

IV - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

I - Prova da inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

II - prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

III - prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

III.1 - faz prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Receita Federal do Brasil.

IV - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;

V - Certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno

Porte, fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante.

7.1.3. Declaração do licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99), conforme modelo anexo.

7.1.4. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo:

I - se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

II - se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

III - serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.1.5. Caso os licitantes apresentem na fase de habilitação alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.1.5.1. A não regularização da documentação dentro do prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, conforme §§ 1º e 2º do art. 43 da Lei Complementar nº 123/06.

7.1.6. Os documentos exigidos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou por membro da Equipe de Apoio ou publicação em órgão da imprensa oficial.

7.1.7. Somente serão aceitas cópias legíveis;

7.1.8. Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas; e

7.1.9. A Equipe de Apoio reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.

7.1.10. Todos os documentos de habilitação emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa efetuada por Tradutor Juramentado e também devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos;

7.1.11. As certidões que não indicarem o prazo de validade deverão ter sido expedidas, no máximo, até 30 (trinta) dias antes da data de recebimento das propostas, salvo disposição específica diversa neste instrumento.

7.1.12. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

## **8 - SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO**

8.1 - No dia, hora e local designado no preâmbulo deste edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, envelopes nº 01 e 02 respectivamente;

8.2 - A sessão pública do pregão presencial será processada da seguinte forma:

8.2.1 - No dia, hora e local designados no edital, aberta a sessão, os interessados apresentarão à Equipe de Apoio os envelopes nº 01 e 02, bem como declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação conforme modelo anexo e documentos para credenciamento, da seguinte forma:

a) se tratando do responsável legal da empresa: cópia autenticada do contrato social ou instrumento equivalente que demonstre a competência legal do interessado para representar e assinar pela empresa, juntamente com cópia do documento de identidade (com foto), admitido em lei;

b) se tratando de representante constituído: apresentar procuração com poderes para praticar



todos os atos inerentes ao pregão, em especial, formular propostas e lances, firmar acordos, interpor ou desistir de recursos, devidamente assinada, juntamente com cópia do documento de identidade (com foto), admitido em lei;

8.2.2 - A não apresentação do documento de credenciamento não será motivo para a desclassificação da proposta ou inabilitação da Proponente. Neste caso, o representante ficará apenas impedido de se manifestar e responder pela Proponente durante os trabalhos.

8.2.3 - Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa.

8.2.4 - Os documentos de credenciamento serão retidos pela Equipe de Apoio e juntados ao respectivo processo.

8.2.5 - A Equipe de Apoio procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, ordenando-as em ordem crescente de valor, por item;

8.2.6 - Em seguida identificará, por item, a proposta de menor preço cujo conteúdo atenda as especificações do edital;

8.2.7 - As propostas com valor superior em até 10% (dez por cento) da proposta de menor preço em cada item serão classificadas em ordem crescente;

8.2.8 - O conteúdo das propostas indicadas no item anterior será analisado, desclassificando-se aquelas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital. A aceitabilidade do preço será verificada somente após o encerramento da fase de lances;

8.2.9 - Não havendo, no mínimo, três propostas válidas nos termos dos itens anteriores, serão selecionadas até três melhores propostas e os seus autores convidados a participar dos lances verbais, por item, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

8.2.10 - Em caso de empate das melhores propostas por item, na hipótese do item anterior, todos os proponentes com o mesmo preço serão convidados a participar dos lances verbais;

8.2.11 - Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, por item, formulados de forma sucessiva, inferiores à proposta de menor preço;

8.2.12 - O pregoeiro convidará individualmente as Proponentes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, por item, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;

8.2.13 - Para fins de julgamento, os lances deverão ser realizados considerando o valor global do item, sendo que para fins de registro, os preços unitários serão obtidos por meio da aplicação do mesmo percentual de desconto aplicado sob o valor global do respectivo item quando do lance verbal.

8.2.14 - O encerramento da fase competitiva dar-se-á quando, indagados pelo pregoeiro, os Proponentes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances;

8.2.15 - A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão da Proponente da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela Proponente, para efeito de ordenação das propostas;

8.2.16 - Caso não realizem lances verbais, será verificada a conformidade, por item, entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a licitação;

8.2.17 - Havendo empate na proposta escrita e não sendo ofertados lances, a classificação será efetuada por sorteio, na mesma sessão;

8.2.18 - Quando comparecer um único Proponente ou houver uma única proposta válida, caberá ao pregoeiro verificar a aceitabilidade do preço ofertado;

8.2.19 - Declarada encerrada a etapa de lances e classificadas as ofertas na ordem crescente de valor, por item, o pregoeiro examinará a aceitabilidade do preço da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito;

8.2.20 - Considerada aceitável a proposta de menor preço, obedecidas as exigências fixadas no edital, será aberto o envelope nº 02 "DOCUMENTAÇÃO" de seu detentor, para confirmação das suas condições habilitatórias, sendo-lhe facultado o saneamento da documentação na própria sessão;

8.2.21 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o item do objeto e registrados seus preços para contratação, pelo Pregoeiro;

8.2.22 - Se a Proponente desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a habilitação da Proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva Proponente declarada vencedora;

8.2.23 - Nas situações previstas nos itens 8.2.14, 8.2.15, 8.2.16 e 8.2.17, o pregoeiro poderá negociar diretamente com a Proponente para que seja obtido melhor preço;

8.2.24 - Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para exame e rubrica, conforme preceitua o artigo 43, § 2º da Lei de Licitações;

8.2.25 - A manifestação da intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões;

8.2.26 - O recurso contra decisão do pregoeiro e sua equipe de apoio terá efeito suspensivo;

8.2.27 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

8.2.28 - A falta de manifestação motivada da Proponente na sessão importará a decadência do direito de recurso;

8.2.29 - Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes devidamente rubricados pelo pregoeiro e pelas Proponentes, ficarão sob a guarda do pregoeiro, sendo exibidos às Proponentes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos;

8.2.30 - O prazo para formulação de lances verbais e o valor entre lances poderão ser acordados entre os credenciados e o Pregoeiro, por ocasião do início da sessão pública.

## 9 - DO JULGAMENTO

9.1 - No julgamento das propostas, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências estabelecidas neste Edital.

## 10 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 - Caso não haja recurso, o pregoeiro, na própria sessão pública, adjudicará o objeto do certame, por item, encaminhando o processo para homologação pela autoridade competente;

10.1.1 - Havendo recursos, o pregoeiro decidirá sobre os recursos, adjudicará o objeto deste Pregão Presencial e encaminhará o processo à autoridade competente para homologação do procedimento licitatório.

## 11 - DA EMISSÃO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

11.1 - Após homologação da presente licitação, o CIM-AMAVI emitirá Ordem de Fornecimento.

11.2 - Caso o licitante vencedor não cumpra os itens do edital, dentro do prazo estabelecido e na vigência da sua proposta, sujeitar-se-á às sanções cabíveis, reservando-se ao CIM-AMAVI o direito de, independentemente de qualquer aviso ou notificação, revogar a licitação ou convocar os remanescentes.

11.2.1 - Na convocação dos licitantes remanescentes, será observada a classificação final da sessão originária do pregão.

11.2.2 - Somente será considerado habilitado o licitante que houver preenchido os requisitos de habilitação.

11.2.3 - Os concorrentes remanescentes convocados se obrigam a atender a convocação no prazo fixado pelo CIM-AMAVI, ressalvados, os casos de vencimento das respectivas propostas, sujeitando-se às penalidades cabíveis no caso de recusa ou de não atendimento das condições de habilitação.

## **12 - DO PRAZO DE ENTREGA E EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

12.1 - A entrega dos móveis que compõem o objeto deste Edital deverá ser efetuada na sede do Acolhimento Institucional Albertina Berkenbrock, situado na Rua Walter Rohde, 02, na cidade de Vidal Ramos/SC, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

12.2 - O pagamento será efetuado em até 5 (cinco) dias após a entrega, mediante apresentação da Nota Fiscal e recebimento definitivo dos materiais.

## **13 - OBRIGAÇÕES DA EMPRESA ADJUDICATÁRIA:**

13.1 - A empresa adjudicatária do objeto deste edital obriga-se a:

13.1.1 - Fornecer os móveis de acordo com as exigências deste edital, estando sujeito à substituição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, após notificação, daqueles apresentados de forma diversa das especificações técnicas;

13.1.2 - Responsabilizar-se pelo frete, carga e descarga do objeto, bem como o zelo pela segurança e pelo perfeito estado de conservação, enquanto estiver sob sua guarda;

13.1.3 - Responsabilizar-se pela qualidade e características dos produtos entregues, mesmo após o recebimento definitivo do objeto;

13.1.4 - Disponibilizar os equipamentos exigidos, pessoal devidamente habilitado, materiais e o que mais se fizer necessário para a execução do objeto.

13.1.5 - Fornecer e exigir de seus funcionários o uso de todos os equipamentos de segurança previstos na legislação em vigor;

13.1.6 - Respeitar e fazer com que seu pessoal respeite a legislação sobre segurança, higiene e medicina do trabalho;

13.1.7 - Responder por qualquer acidente de trabalho na entrega dos móveis, por danos resultantes de caso fortuito ou força maior, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos bens do CIM-AMAVI, de seus funcionários ou de terceiros;

13.1.8 - Reparar as suas custas, qualquer irregularidade, defeito, ou divergência em relação às especificações, verificada na entrega dos materiais;

13.1.9 - Arcar com os impostos, taxas e contribuições incidentes sobre o objeto deste edital na forma e nos prazos previstos em lei;

13.1.10 - Submeter à fiscalização, previamente e por escrito, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos de entrega do objeto que fujam às especificações deste edital;

13.1.11 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os móveis entregues em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

13.1.12 - Ficará a contratada, responsável pelos encargos trabalhistas, fiscais, civis, previdenciários, criminais e comerciais resultantes da execução do objeto contratado, de acordo com o Art. 71, §1 da Lei nº 8.666/93.

## **14 - PENALIDADES**

14.1 - Caso a contratada deixe de cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas as seguintes penalidades:

14.1.1 - Multa;

14.1.2 - Suspensão do direito de licitar junto ao CIM-AMAVI;

14.1.3 - Declaração de inidoneidade.

14.2 - Será aplicada multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto contratual não realizado, quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida.

14.3 - Será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, quando a contratada:

14.3.1 - Prestar informações inexatas ou criar embaraços à fiscalização;

14.3.2 - Transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros;

14.3.3 - Executar o objeto contratual em desacordo com as especificações deste Edital, independentemente da obrigação de fazer as correções necessárias as suas expensas;

14.3.4 - Desatender as determinações da fiscalização;

14.3.5 - Cometer qualquer infração às normas legais federais, estaduais e municipais, respondendo ainda pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão da infração cometida;

14.3.6 - Cometer faltas reiteradas na execução do objeto contratual;

14.3.7 - Não iniciar, sem justa causa, a execução do objeto contratual, no prazo fixado.

14.4 - Será aplicada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação, quando a contratada:

14.4.1 - Ocasionar, sem justa causa, atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto contratual;

14.4.2 - Recusar-se a executar, sem justa causa, no todo ou em parte o objeto contratual;

14.4.3 - Praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má fé, venha a causar dano ao CIM-AMAVI ou a terceiros, independentemente da obrigação da contratada em reparar os danos causados;

14.4.4 - Sem prejuízos de outras sanções, aplicar-se-á à contratada a pena de suspensão do direito de licitar com o CIM-AMAVI, pelos prazos de 3 (três) meses, 6 (seis) meses e por maiores prazos, em função da gravidade da falta cometida.

14.5 - Quando o objeto da licitação não for entregue e aceito até o vencimento do prazo estipulado, a suspensão será automática e perdurará até que seja feita a sua entrega, sem prejuízo de outras penalidades previstas em lei e neste instrumento.

14.6 - Será aplicada a penalidade de declaração de inidoneidade quando a contratada, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má fé, a juízo do CIM-AMAVI independentemente das demais ações cabíveis.

14.7 - A pena de inidoneidade será aplicada em despacho fundamentado, assegurada defesa à contratada, ponderada a natureza, a gravidade da falta e a extensão do dano, efetivo ou potencial.

14.8 - Caso a empresa vencedora se recuse a receber a Ordem de Fornecimento de Materiais caracterizar-se-á o descumprimento total da obrigação assumida e caberá a aplicação de multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta ficando, ainda, sujeita às penas do art. 7º da Lei 10.520/02.

## **15 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

15.1 - As despesas provenientes do presente edital correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2014: 4.4.90.00.00.00.00.00 0188

## **16 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

16.1 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório.

16.2 - Caberá ao Pregoeiro decidir sobre o pedido de impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

16.3 - Acolhido o pedido de impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, se houver necessidade.

16.4 - Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, por falhas ou irregularidades, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

## **17 - ESCLARECIMENTOS**

17.1 - As empresas interessadas poderão requerer esclarecimentos sobre o presente Pregão ao CIM-AMAVI pelo fone (47)3531-4242 ou através do endereço eletrônico [cim@amavi.org.br](mailto:cim@amavi.org.br) até 02 (dois) dias úteis antes da data marcada para a sessão de abertura das propostas e



lances.

17.2 - Em caso de não solicitação de esclarecimentos e informações pelas Proponentes, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, não cabendo posteriormente o direito a qualquer reclamação.

## **18 - DISPOSIÇÕES FINAIS**

18.1 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro em conjunto a Equipe de Apoio.

18.2 - Fica eleito o foro da comarca de Rio do Sul/SC, com exclusão de qualquer outro, para a propositura de qualquer ação referente a presente licitação.

18.3 - O CIM-AMAVI se reserva o direito de, a qualquer tempo, revogar ou anular, total ou parcialmente, a presente licitação e desclassificar qualquer proposta ou todas elas, obedecendo o disposto nos artigos 48 e 49 da Lei nº 8.666/93 com suas alterações.

18.4 - É facultada ao Pregoeiro ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

18.5 - Ao Pregoeiro em conjunto com a Equipe de Apoio caberá decidir pelos procedimentos que, durante a sessão pública do pregão, forem necessários à lisura e legalidade do procedimento.

18.6 - As Proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

18.7 - As publicações relativas ao presente edital ocorrerão no Mural localizado na sede do CIM-AMAVI, no Diário Oficial dos Municípios e ainda no endereço eletrônico [www.amavi.org.br/cim](http://www.amavi.org.br/cim).

18.14 - Ficam à disposição dos interessados, na sede do CIM-AMAVI, sito à Rua XV de Novembro, 737, Bairro Centro, Município de Rio do Sul/SC, em todos os dias úteis, das 8h às 12h e das 14h às 17h, todos os elementos que compõem o presente processo licitatório para análise de seus aspectos formais e legais, mediante solicitação escrita, conforme determina o artigo 63 da Lei 8.666/93.

Rio do Sul, 09 de dezembro de 2014.

José Constante  
Presidente do CIM-AMAVI

## ANEXO I MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

(Modelo a ser utilizado pela Proponente para formulação de sua proposta)

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2014 PROPOSTA DE PREÇOS

**Razão Social da Proponente:**  
**CNPJ/MF:**  
**Endereço:**  
**Telefone/Fax:**  
**E-mail:**  
**Conta corrente/agência/banco:**

1. Apresentamos a seguinte proposta de preços para realização do objeto do Pregão Presencial nº 01/2014: *(a empresa proponente poderá apresentar proposta para um item apenas ou para todos os itens abaixo)*

ITEM	OBJETO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Berço 100% MDP – Altura 96cm – Largura 134cm – Profundidade 72cm – para colchão de 130 x 60cm – cor branca	02		
02	Beliche de madeira, cabeceira ripada, pés 10 x 10cm – cor branca	10		
03	Cômoda 100% MDP – Espessura de no mínimo 1,5cm – Altura 93cm – Largura 75cm – Profundidade 48cm – com 5 gavetas corrediça metálica – puxadores em abs cromado – cor branca	01		
04	Roupeiro 100% MDP – Espessura de no mínimo 1,5cm – Altura 200cm – Largura 180cm – Profundidade 46cm – com 06 portas – 03 gavetas – puxadores em abs cromados – cor branca	01		
05	Roupeiro 100% MDP – Espessura de no mínimo 1,5cm – Altura 224cm – Largura 243cm – Profundidade 59cm – com 03 portas deslizantes – 06 gavetas corrediça telescópica / trilhos em alumínio - cor branca	05		

**Valor total: R\$ .....** ( .....

2. No preço proposto estão incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução dos serviços e fornecimento dos materiais, encargos sociais e inclusive as despesas com materiais e/ou equipamentos, mão de obra especializada ou não, fretes, transporte, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da legislação social trabalhista e previdenciária, da infortunística do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer

danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que é necessário para a execução total e completa do objeto, nos termos descritos no Edital.

3. Prazo de validade da presente proposta: 60 (sessenta) dias a contar da data prevista para recebimento e início da abertura dos envelopes Documentação e Proposta.

4. Declaramos que esta proposta, nos termos do Edital, é firme e concreta, não nos cabendo desistência após a fase de habilitação, na forma do art.43, § 6º, da Lei nº 8.666/93.

Data:

Assinatura:

Nome:

RG:

CPF:

## ANEXO II MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2014

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

..... (data)

..... (representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



## ANEXO III MODELO DE CREDENCIAMENTO

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2014

\_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, C.N.P.J. sob nº \_\_\_\_\_, representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, CREDENCIA o Sr. \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (CARGO), portador do R.G. nº \_\_\_\_\_ e C.P.F. nº \_\_\_\_\_, para representá-la perante o CIM-AMAVI em licitação na modalidade Pregão Presencial nº 01/2014, podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

**NOME:**

**R.G.:**

**CARGO:**

## ANEXO IV MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

\_\_\_\_\_, com sede a \_\_\_\_\_, CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, por seu representante Sr. \_\_\_\_\_, R.G. nº \_\_\_\_\_ e C.P.F. nº \_\_\_\_\_, declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

Empresa:

Representante legal: